

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
do Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 388, de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre o requerimento da empresa Viação Montes Belos Ltda., que trata da Linha nº 13.1186-00 São Luiz de Montes Belos a Palminópolis, conforme processo nº 202400029000925 .

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o requerimento da empresa Viação Montes Belos Ltda. (57156563), que trata da renúncia de exploração da Linha nº 13.1186-00 São Luiz de Montes Belos a Palminópolis, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso I c/c o § 1º, do art. 16, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que estabelece que a renúncia é ato formal, unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização;

Considerando o Relatório nº 87/2024 AGR/CREG2 (59872744) e o Voto nº 88/2024 AGR/CREG2 (59877492) acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 08 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57156563) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1186-00 São Luiz de Montes Belos a Palminópolis, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 186/2016 ([Termo de Autorização nº 186/2016](#)).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 17/05/2024, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60332459** e o código CRC **A4CEABA0**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029000925



SEI 60332459

ANEXO ÚNICO

Órgão	Servidor	CPF	Cargo	Complexidade/Volume	Atribuições	Tipo da Função ou Gratificação	Unidade
AGR	Mônica Urbano Braga	XXX.741.786-XX	C. Temporário - Agente Administrativo	Unidade Setorial	supervisora da folha de pagamento, frequência, gestão documental e direitos e benefícios	GRG-4	GGI

Art. 3º Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura, com impacto financeiro a partir de 1º de junho de 2024.
WAGNER OLIVEIRA GOMES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Protocolo 461163

Extrato

Processo nº 202400029001459.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 390/2024 - CR (60335585), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58389525) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1205-00 - Catalão / Goiandira, em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 461023

Extrato

Processo nº 202400029000925.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 388/2024 - CR (60332459), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57156563) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1186-00 São Luiz de Montes Belos a Palminópolis, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 186/2016 (Termo de Autorização nº 186/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 461028

Extrato

Processo nº 202400029000928.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 389/2024 - CR (60334312), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57157271) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1183-00 São Luiz de Montes Belos a Cachoeira de Goiás, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 183/2016 (Termo de Autorização nº 183/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos dias 16 do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 461074

Extrato

Processo nº 202400029001081.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 387/2024 - CR (60326624), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir pedido formulado pela empresa Expresso Maia Ltda. (57494281) de renúncia de

exploração de linhas convencional, Linha nº 02.1087-00 Nazário a São Luiz dos Montes Belos, Linha nº 02.1088-00 Firminópolis a São Luiz dos Montes Belos, Linha nº 02.1092-00 Jussara a São Luiz dos Montes Belos, Linha nº 02.1093-00 São Luiz dos Montes Belos a Iporá (via Cachoeira de Goiás), Linha nº 02.1095-00 Iporá a Israelândia e Linha nº 02.1097-00 São Luiz dos Montes Belos a Iporá (via Ivólândia), outorgada por meio de Termos de Autorização, Termo de Autorização nº 087/2016, Termo de Autorização nº 088/2016, Termo de Autorização nº 092/2016, Termo de Autorização nº 093/2016, Termo de Autorização nº 095/2016 e Termo de Autorização nº 097/2016 / (087/2016, nº 088/2016, nº 092/2016, nº 093/2016, nº 095/2016 e nº 097/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 461076

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 107-2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2022 - GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 30, NOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DE GOIÁS, CASTELÂNDIA, INACIOLÂNDIA E TURVELÂNDIA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 58/2022 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II, §2º E §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. (58378127). **EXECUÇÃO:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 29/03/2024 À 27/06/2024 (58387755). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 01/05/2024 À 30/07/2024 (58387755). **PROCESSO SEI Nº 202200036003271.**

Protocolo 460970

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 84-2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM, NO DISTRITO DE SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/2023 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57428031). **EXECUÇÃO:** POR